



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste -Brasília
Telefone: 061 2028-9166

PORTARIA Nº 634, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 475/MMA, de 27 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2016,

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 06/2014 que institui a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e disciplina o Concurso Interno de Remoção;

Considerando que o laudo médico do SIASS – MDIC/SEDE/DF, realizado em 07.06.2017 concluiu que o examinado é portador de enfermidade cujo tratamento pode ser realizado na localidade atual de exercício da servidora, porém, entende que haverá benefício em sua condição de saúde com a mudança de unidade de trabalho, com as características sugeridas pelo Médico Assistente de local de trabalho com “menor fator de estresse possível”.

RESOLVE:

Remover, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do Parágrafo Único, do art. 36 da Lei nº 8.112/90, os servidores abaixo relacionados:

--	--	--	--	--	--

	PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO	ORIGEM	DESTINO
Modalidade: A pedido, independentemente do interesse da Administração, por motivo de saúde – alínea “b”, inciso III, Parágrafo Único, art. 36, Lei 8.112/90.						
1	02070.002993/2017-11	IACI SZAJNWELD DE MENEZES	1572134	Analista Ambiental	Divisão de Gestão Participativa e Educação Ambiental/CGSAM/DISAT	Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros/GO

SILVANA CANUTO MEDEIROS



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Canuto, Presidente Substituto**, em 11/10/2017, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1929266** e o código CRC **A66F5B0D**.